



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dá nova redação ao artigo 77 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 08 de julho de 2021.”*

**Autor:** Vereador **AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS**.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o artigo 77 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 08 de julho de 2021, vigorando com a seguinte redação:

*“Art. 77. As reposições e indenizações ao Erário, após apuradas em procedimento administrativo, poderão ser descontadas em parcelas mensais não excedentes a 10% (dez por cento) da remuneração, em valores atualizados, independentemente de consentimento”.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Complementar nº 80, de 08 de julho de 2021.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Institui a campanha “Setembro Verde” no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.*

**Autor:** Vereador **GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO**.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha “Setembro Verde” a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no Município de Caraguatatuba, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

**I** – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

**II** – conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

**III** – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

**IV** – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

**V** – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o parágrafo 1º deste artigo podem ser adotadas as seguintes medidas:

**I** – realização de palestras e eventos sobre o tema;

**II** – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

**III** – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

**IV** – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

**V** – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

**Art. 2º** Caberá ao Município, juntamente com entidades que prestam assistência nesta área, em especial a APAE, a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelas a iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

#### RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 10 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre alteração da data da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº

1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, registrada sob a Ata nº 133:

### RESOLVE:

Art. 1º - Altera a data da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Caraguatuba, com o tema principal: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo"

Art. 2º - A Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Caraguatuba passará a acontecer dia 6 de Novembro de 2021, sábado das 9h às 17h no CIAPI, com endereço a Rua Jorge Burihan, 30 - Jardim Jaqueira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas em contrário.

Caraguatuba, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ GIOVANI DA SILVA**  
Presidente do COMDEFI de Caraguatuba  
*Gestão 2020 - 2023*

## SECRETARIA DE URBANISMO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027997** (Processo Interno n.º **20.957/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua C - Lote: 30 - Quadra: C - identificação cadastral n.º 08.007.027 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Jd. Caraguatuba, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **028644** (Processo Interno n.º **29.809/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Tapajós - Lote: 14 - Quadra: 22 - identificação cadastral n.º 08.058.014 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Baln. Hawái, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **028645** (Processo Interno n.º **29.810/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Tapajós - Lote: 14 - Quadra: 22 - identificação cadastral de n.º 08.058.014 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Baln. Hawái, neste município de Caraguatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Intimação n.º **024199** (Processo Interno n.º **850/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Barracuda - Lote: 12 - Quadra: 03 - identificação cadastral n.º 08.682.012 - Bairro: Mococa - Loteamento: Mar Verde II, neste município de Caraguatuba, apresentar projeto aprovado, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Processo nº 19.524/2021**

**Objeto: Registro de Preços de refeições prontas para eventos no município.** Adjudicada: DH RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.040.733/0001-07, lotes 01, 02 e 03 - Valor R\$ 512.866,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais). Assinatura: 07/10/2021

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 68/2021 - Processo nº 19.524/2021 - RP 67/2021**

**Objeto: Registro de Preços de refeições prontas para eventos no município. Compromissária:** DH RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.040.733/0001-07, lotes 01, 02 e 03 - Valor R\$ 512.866,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais). Assinatura: 07/10/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº 32/2021 - Processo nº 19.625/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença e manutenção de sistemas de informática.** Contratadas: **EMBRAS-EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA** - Lote 01 - Valor: **R\$ 2.537.261,13** (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), Contrato 130/2021. **SIANET DATACENTER PROVEDORES EIRELI** - Lote 03 - Valor: **R\$ 2.655.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), Contrato 131/2021. Assinatura: 30/09/2021. **EUDARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

Registro de Preço nº 41/2020 – Pregão Eletrônico nº 27/2020. Processo Interno nº 12.962/20.  
Objeto: Material de Enfermagem.  
Empresa: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA.**  
Realinhamento de preço do ITEM Lençol de Papel Descartável Branco 70 cm x 50 cm de R\$ 4,90 para R\$ 6,72.  
Secretário Municipal de Saúde: Gustavo Alexey Boher Lopes.  
Decisão em 13/09/21.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

**ATO RATIFICATÓRIO**

À vista da manifestação do Conselho Deliberativo na Ata da Reunião Ordinária n.º 292ª, de 23/09/2021 que acolho, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LDB PRÓ GESTÃO LTDA - EPP**, especializada na prestação de serviços usando técnica de esterilização de passivos atuariais voltados exclusivamente para RPPS, através do modelo de (Asset Liability Management), conforme **ANEXO I**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao preço global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 05 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatuba, 29 de setembro de 2021.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
**Presidente do CaraguaPrev**  
Certificação: ANBIMA CPA-10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATUBA – FUNDACC

**EXTRATO DE CONTRATO – Processo Interno n.º 154/2021 - Contrato n.º 070/2019** – Objeto: Locação de Imóvel não residencial, destinado às instalações das Oficinas Culturais da FUNDACC - Contratada: **HELOISA USIER DE MELLO MIKI** - CPF nº 368.115.868-18 – Valor Global: R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)– Vigência: 07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023 - Assin. 07/06/2021 - **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI** - Presidente.– **Processo Interno n.º 177/2021 - Contrato n.º 072/2021** – Objeto: Prestação de serviço sob a forma de licenciamento de uso para a utilização de uma solução de sistemas de gestão de recursos humanos nativos da internet, compreendendo implantação, migração de dados e treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção - Contratado: **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.** - CNPJ/MF sob o nº 01.221.551/0001-48 – Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Vigência: 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022 - Assin. 15/09/2021 - **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI** - Presidente.– **Processo Interno n.º 167A/2021 - Contrato n.º 070/2021** – Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutado, local e nacional - Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** - CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 – Valor Global estimado: R\$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais) – Vigência: 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022 - Assin. 23/06/2021 - **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI** - Presidente. **EXTRATO DE ADITAMENTO - Processo Interno n.º 038/2019 - Contrato 002/2019** - Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, destinado às instalações das Oficinas Culturais da FUNDACC - Contratado: **EDÉSIO SANTOS** - CPF/MF sob o nº. 322.696.508-591 - **Aditamento n.º 03**: Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses Valor global: R\$ 33.974,76 (trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 1º março de 2021 a

1º de março de 2022 – Ass.: 1º/03/2021. – **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI** - Presidente. - **Processo Interno n.º 361A/2018 – Contrato 158/2018** – Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de licença de uso e a manutenção mensal do Sistema de Contabilidade Orçamentária – Contratado: **SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.** – CNPJ/MF sob o nº 55.039.648/0001-63- **Aditamento n.º 03**: Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato – Valor Global: R\$ 12.225,84 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - Vigência.: 02/10/2021 a 1º/10/2022 – Assin.: 02/10/2021 - **SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI** - Presidente.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Caraguatubense ao Ilustríssimo Senhor **VALDEVINO COSTA**, pelos relevantes serviços prestados)

Autor: Vereador **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Caraguatubense” ao Ilustríssimo Senhor **VALDEVINO COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Caraguatuba.

**Art. 2º.** A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão à conta de verba própria do orçamento do Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
**Presidente**

“JUSTIFICATIVA

**VALDEVINO COSTA** nasceu em 17 de julho de 1948. Filho de Olívio Costa e Maria Delgado, é casado com Maria José desde 1973, união esta que gerou Alex e Daiane.

Avô de Tales, João e Letícia, Valdevino tem uma história de luta e dedicação e desde muito jovem, ainda como integrante do grêmio estudantil, lutava por condições melhores e foi esta participação ativa no grêmio que fez nascer nele esta vontade de criar condições melhores para a população de sua cidade, onde, aos 20 anos de idade, em 1968, foi eleito vereador na cidade de Nova Fátima, Minas Gerais e em 1986, foi suplente de deputado federal pelo partido PTB.

Em 2003 foi agraciado com o Título de Cidadão Monte Santuense (Monte Santo – MG), pois é do caráter de Valdevino

deixar um legado de trabalho e dedicação por onde passa.

Chegou em Caraguatatuba no ano de 2008 teve participações importantes na comunidade, mas o que tocou profundamente sua vida, foi o almoço de Natal realizado em dezembro de 2013, para aproximadamente mil pessoas, que foi realizado no espaço de festa da igreja Santo Antônio, com a entrega de almoço, frutas, doce e brinquedos.

Neste dia, Valdevino foi surpreendido por uma menininha de aproximadamente 7 (sete) anos que, ao entrar nas filas par pegar os alimentos, guardava tudo em uma sacola plástica. O fato lhe chamou a atenção e então foi conversar com a menininha, que muito tímida, respondeu que estava guardando para poder comer com seus irmãos, pois na sua casa não tinha nenhum alimento. Tocado por esta situação, Valdevino pediu que a criança aproveitasse a festa que ele próprio separaria a quantidade de alimentos para que todas da sua casa pudesse se alimentar.

Ainda hoje, ao contar esta história, Valdevino se emociona.

Em 2015, Valdevino iniciou uma parceria com a APAE de Caraguatatuba, onde ele oferece seu estabelecimento comercial – o espaço de Festa Oceans, para a realização da sua festa anual e em 2017, iniciou uma parceria com o 20º Batalhão da Polícia Militar, onde cede uma data para a realização de sua festa.

Por estas razões, apresento ao sabor dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao senhor VALDEVINO COSTA pelos relevantes serviços prestados ao município.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 23 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA  
Vereador Fernando Cuiú”

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2021.

**Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar  
Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 29 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Caraguatatubense a Ilustríssima Senhora **ZENILDA GIANNI MATTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município)

Autor: Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadã Caraguatatubense** à Ilustríssima Senhora **ZENILDA GIANNI MATTOS** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por verba própria do orçamento do

Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar  
Presidente**

“JUSTIFICATIVA:

**ZENILDA GIANNI MATTOS**, nasceu em 16/06/1970, na cidade de Piquete, mas criou-se na cidade de Lorena.

Aos 22 anos escolheu Caraguatatuba para morar e exercer a sua profissão.

Formada em História pela Faculdades Salesianas, ministrou aulas de Geografia, Filosofia e Sociologia.

Em 1998 formou-se em Pedagogia pelas Faculdades Módulo, deixando a sala de aula para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Comendador Mário Trombini.

Em 2001 atuou como vice diretora e depois como diretora da Escola Dr. Eduardo no bairro do Tinha, permanecendo até 2011, atuando também como Gestora do Programa Escola da Família.

Sempre dedicada à profissão, Gianni, como é carinhosamente chamada, concluiu as pós graduações em Gestão Escolar e em Tecnologias na Educação Escolar.

De 2011 a 2015 trabalhou na Escola Maria Ester, Morro do Algodão. De 2015 a 2016 na Escola Antônio Alves Bernardino e em seguida retornou ao seu ponto de partida, a Escola Comendador Mário Trombini.

Desde 2017, Gianni exerce a função de vice-diretora da Escola Avelino Ferreira.

São quase 30 anos dedicados a educação das crianças, jovens e adolescentes.

Por estas razões, apresento ao sabor dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens a Senhora **ZENILDA GIANNI MATTOS** pelos relevantes serviços prestados ao município.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR  
Vereador Antônio Carlos Júnior”

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2021.

**RENATO LEITTE CARRIJO DE AGUIAR  
Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 06 DE  
OUTUBRO DE 2021**

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilustríssimo Doutor **JOSÉ VINCIPROVA SOBRINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município)

Autor: Vereador **AURIMAR MANSANO**

---

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO CARAGUATATUBENSE ao Ilustríssimo Doutor **JOSÉ VINCIPROVA SOBRINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º. - A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º. – As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão à conta de verba própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021

**Ver. RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Presidente

**“JUSTIFICATIVA:**

Dr. José Vinciprova Sobrinho, Delegado Seccional de Polícia de São Sebastião, estagiou no Ministério Público, foi advogado, e iniciou sua carreira na Polícia Civil do Estado de São Paulo em novembro de 1991.

Tendo sido Delegado de Polícia no 98º Distrito Policial, depois no 102º Distrito Policial da Capital, trabalhou no DETRAN por vários anos, retornou as delegacias territoriais da Capital, trabalhando no 69º Distrito Policial, 95º Distrito Policial, 96º Distrito Policial, tendo sido designado no ano de 2001 para atuar no DHPP – Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, onde adquiriu vasta experiência em crimes contra a vida, tendo trabalhado na elucidação de casos de grande relevância na Capital Paulista. Em seguida, atuou no Departamento da Grande São Paulo (DEMACRO), depois na Delegacia Geral de Polícia (DGP), como assistente do Delegado Geral de Polícia, no DIPOL, Departamento de Inteligência da Polícia Civil, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, e, por fim, no Departamento de Capturas, até ser, a pedido, transferido ao Deinter 1, vindo para a Delegacia Seccional do Litoral Norte.

A primeira designação, no Litoral Norte, foi na cidade de Ilhabela, em janeiro de 2018. Na assunção do cargo, promoveu diversas melhorias de recursos humanos e materiais. A delegacia tinha um acervo de mais de oitocentos feitos em andamento, dinamizando e otimizando os trabalhos, concluiu diversos procedimentos, com prisões e indiciamentos, levando para um universo de duzentos e cinquenta feitos. Conseguiu unir à delegacia, entusiasmando os policiais, tornando a unidade mais participativa, humanizando o atendimento a população. Promoveu à ampliação do atendimento especializado a mulher, fez gestões para aprimorar e diminuir o tempo de expedição de Cédula de Identidade – R.G., como também aperfeiçoou a dinâmica de investigação nos delitos de homicídio, tráfico de entorpecente, cibernéticos e violência doméstica.

O Litoral Norte possui uma população fixa de aproximadamente 341.000 habitantes, a qual alcança, nos finais de semana prolongados e temporadas de verão, aproximadamente 2.200.000 pessoas, não bastasse essa oscilação, o Litoral Norte apresenta conformação geográfica “sui generis”, com cerca

de 265 quilômetros de extensão. A Polícia Civil possui cinco plantões permanentes, um em Caraguatatuba, um em Ilhabela, um em Ubatuba e dois em São Sebastião (em razão da sua já mencionada extensão). No município de Caraguatatuba plantão presencial denominado (OMNIPOL), que atende por videoconferência os demais plantões em horários noturnos, finais de semana e feriados. Tendo na gestão do Dr. José Vinciprova Sobrinho sido aprimorado, o que reflete na atuação da Instituição em todas as cidades de nossa sub-região. Ressalta-se que neste ano dos dezenove homicídios ocorridos na cidade de Caraguatatuba, dez já foram devidamente esclarecidos, ou seja, 52,6%. O Delegado Seccional reforçou o quadro de policiais civis na área do 1º Distrito Policial de Caraguatatuba com mais um Delegado de Polícia, reestruturando o corpo investigativo da unidade, com novos Investigadores de Polícia para combater os crimes naquela região.

Cabe lembrar, ainda, que a DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) no município de Caraguatatuba também foi contemplada com uma Delegada de Polícia, Escrivãs de Polícia e Investigadora de Polícia, o que trouxe uma excelente evolução no atendimento da mencionada Delegacia Especializada.

Foram realizadas diversas melhorias na Delegacia Sede do Município de Caraguatatuba, com reforço na investigação, nos cartórios da unidade, como também as celas de trânsito foram reformadas, o novo parlatório juntamente com a O.A.B. Está em fase de inauguração da sala “Lilás” na Delegacia de Polícia de Caraguatatuba, tal sala será para atendimento de mulheres vítimas de violência nas unidades em que existem Central de Polícia Judiciária. Na cidade de São Sebastião houve maior uso policial e por determinação judicial da “Sala de Depoimento Especial”.

Foram efetuadas reformas nas unidades policiais deixando-as nos padrões atuais da Polícia Civil. Foram remanejadas viaturas de acordo com novas análises de necessidades para melhor servir os munícipes, como também a manutenção da frota foi melhorada. Novos contratos com prestadoras de serviços foram elaborados, trazendo novas impressoras e suprimentos necessários para as unidades policiais subordinadas.

Conseguiu, junto à administração superior que a delegacia seccional fosse reforçada com novo contingente de policiais, recebendo novos delegados e delegadas de polícia, investigadores e escrivães. Com esse reforço, readequou as unidades, valorizando a expertise dos novos policiais com a experiência dos policiais mais antigos, aliando com as necessidades de cada cidade. Somente nesse ano já foram lavrados no Litoral Norte 19.425 boletins de ocorrência, 653 flagrantes lavrados, 787 pessoas presas em flagrante, 341 pessoas presas por mandado, o que dá um total de quase seis pessoas presas ao dia.

Por estas razões, apresento ao sabor dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao Ilustríssimo Senhor Dr. JOSÉ VINCIPROVA SOBRINHO pelos relevantes serviços prestados ao município.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 14 de setembro de 2021

Vereador AURIMAR MANSANO”

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021.

**Ver. RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Presidente